



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 19/02/22  
Do V= 35  
Gilberto Davet  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 5915919

PORTARIA Nº 36 / 2022-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 151/2021, datada de 23/11/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** para a categoria **Procurador do Município - Categoria PROC-IV**, por ANTIGUIDADE, a Servidora **MARIA VITÓRIA GAVAZZA DE AQUINO**, matrícula nº 17.986-8, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta do Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2021.

**Art. 2º DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

19 DE FEVEREIRO DE 2022 - XXXI - Nº 35 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 7

Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

PORTARIA Nº 36/2022-GP

O Prefeito do Jabotão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 151/2021, datada de 23/11/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município - Categoria PROC-IV, por ANTIGUIDADE, a Servidora MARIA VITÓRIA GAVAZZA DE AQUINO, matrícula nº 17.986-8, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta do Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus

efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

## PORTARIA Nº 37/2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 168/2021, datada de 09/12/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município - Categoria PROC-IV, por ANTIGUIDADE, a Servidora CRISTIANE MAIA LUSTOSA, matrícula nº 17.987-6, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta do Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2021.